

"Emenda nº 02/2001 ao Projeto de Lei nº 284/01 da Excelentíssima Sra. Prefeita Marta Suplicy

Acrescenta-se Parágrafo Único ao Artigo 9º:

Parágrafo Único: Os cargos criados no anexo I, tabelas:

"Coordenadoria Geral da Imprensa" as formas de provimento para os cargos de: Coordenador II (DAS-13) e Assistentes Técnicos II (DAS-11) são de livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre os portadores de diploma de Comunicação Social com habilitação em jornalismo;

"Coordenadoria Geral de Publicidade" as formas de provimento para os cargos de: Coordenador II (DAS-13) e Assistentes Técnicos II (DAS-11) são de livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre os portadores de Comunicação Social com habilitação em Propaganda e/ou Publicidade.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2001

DOMINGOS DISSEI

Vereador

VIVIANE FERRAZ

Vereador"